



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1349, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

**Altera a Lei nº 1199, de 8 de julho de 2003,
dando nova redação ao art. 1º.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa, bem como o art. 1º, que passa a ter nova redação.

Art. 2º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, com sede na Quadra ARNO 32, QI 18, Alameda 18, Lote 2, nesta Capital.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 539/95.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos _____ dias do mês
de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas